

CM



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.522, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987.

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, servidores e proventos dos inativos municipais.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e salários dos servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Ficam igualmente revalorizados em seus proventos, os inativos da Administração do Município de Assis, na forma estabelecida no artigo 79, da Lei nº 2.055, de 30 de maio de 1980.

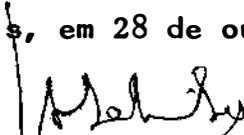
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - As disposições desta Lei produzirão efeitos a partir de 1º de outubro de 1987.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

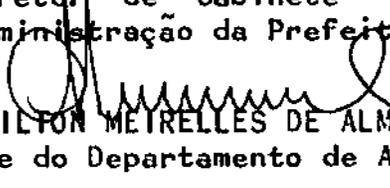
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de outubro de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 28 de outubro de 1987.


AMILTON METRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.522 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

TABELA DE REFERENCIAS DO QUADRO DE PESSOAL

ANEXO IV

REFERENCIA	N I V E L		
	A	B	C
01	4.008,40	4.016,25	4.025,19
02	4.028,39	4.132,80	4.266,15
03	4.341,12	4.413,60	4.599,59
04	4.660,31	4.760,61	4.854,14
05	4.867,34	5.024,07	5.175,79
06	5.184,01	5.316,81	5.429,97
07	5.440,68	5.584,56	5.754,13
08	5.771,27	5.928,00	6.109,70
09	6.337,37	6.507,40	6.668,34
10	6.676,74	6.833,82	6.855,87
11	6.864,26	7.073,13	7.253,66
12	7.269,06	7.477,22	7.689,24
13	7.695,54	7.885,85	8.091,92
14	8.171,69	8.370,41	8.440,73
15	8.448,78	8.667,10	8.891,35
16	8.933,68	9.164,95	9.297,54
17	9.417,89	9.664,89	9.919,24
18	10.089,62	10.258,60	10.426,53
19	10.433,88	10.610,21	10.802,64
20	10.943,40	11.133,27	11.323,13
21	11.525,34	11.725,49	11.929,40
22	12.143,60	12.357,12	12.574,75
23	12.771,13	12.998,70	13.231,74
24	13.258,82	13.491,19	13.753,70
25	13.999,78	14.245,17	14.496,04
26	14.758,57	15.027,94	15.303,82
27	15.308,22	15.576,45	15.860,00
28	16.149,89	16.442,09	16.741,64
29	17.044,19	17.353,73	17.665,27
30	17.990,82	18.315,01	18.655,55
31	18.980,08	19.329,61	19.686,13
32	20.028,99	20.399,52	20.777,70
33	21.140,55	21.533,39	21.934,24
34	22.319,08	22.735,58	23.160,41
35	23.568,25	24.009,74	24.459,89
36	24.864,40	25.330,20	25.805,01

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de outubro de 1987.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal 